

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DO MINAS SUMMIT

1. INTRODUÇÃO

Esta Política Anticorrupção (“Política”) estabelece as diretrizes do Minas Summit (“Evento”), organizado pela FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. (“FCJ”), para prevenir, detectar e combater a corrupção em todas as suas formas.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Política é proibir expressamente o oferecimento, a promessa, a autorização ou o recebimento de qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas, em desacordo com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 12.⁸⁴⁶/2013 (Lei Anticorrupção).

3. DIRETRIZES

- **Proibição de Suborno:** É estritamente proibido oferecer, prometer, dar, autorizar ou receber qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida.
- **Interação com Agentes Públicos:** Toda e qualquer interação com agentes públicos deve ser pautada pela ética, transparência e conformidade com a legislação.
- **Registros Contábeis:** Todos os pagamentos e transações devem ser devidamente registrados nos livros e registros contábeis do Evento.

4. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer suspeita de violação a esta Política deve ser imediatamente reportada ao Canal de Denúncias do Minas Summit, disponível na aba de compliance do nosso site: www.minassummit.com.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A violação a esta Política poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares, a critério do Minas Summit e da FCJ, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.